



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0075

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 669/07
De 09 de outubro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT.DA SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS	
3.1.90.16.00.00.00 (150)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
	TOTAL.....	6.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 (77)	Material de Consumo	2.200,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220009.2.014000	MANUT.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00.00 (140)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00 (153)	Material de Consumo	500,00
	TOTAL.....	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0076

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2007

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

[Handwritten mark]